



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3168 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.200	Estruturação de Unidades Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	340.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamento e Material Permanente, com intuito de adquirir **02 (duas) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão**, conforme Proposta nº 01606.604000/1180-13, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 16/04/2019. Segue cópia do extrato em 17/04/2019 e Portaria de Habilitação nº 4.140 de 21/12/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2019
Projeto de lei nº 177/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673